

LEI DE Nº720 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

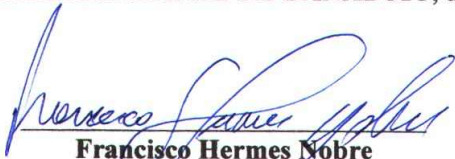
**QUE DENOMINA OFICIALMENTE A
PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO
DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente a Praça Pública na Sede do Distrito de Barra do Sitiá com o nome de NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, pelo o reconhecimento aos devotos da Padroeira do Nosso Distrito.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/11/21 Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/ce/prece/
Cód. Identificador: A5A102ED